



## 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2021

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 - Santa Cecília, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **FÁBIO ADRIANO DOS SANTOS MARIANO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.657 e inscrito no CPF sob nº 143.103.428-25, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado a vigência do contrato original, mantendo alteração realizada pelo 1º Termo Aditivo, Termo este anterior, em sua **cláusula 2.1, conforme disposto abaixo**, com a seguinte redação:

“A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a quantia total anual de R\$ 123.537,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais), divididos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, valor este de Recursos Municipais e R\$ 3.294,75 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **cláusula 4.1**, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 28 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FÁBIO ADRIANO DOS SANTOS MARIANO  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
3FB915B6903A457A8A293AF0A6FCC43C

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FB915B6903A457A8A293AF0A6FCC43C>